



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 53, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado. Eu, ANTONIO MARCOS LUCIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, a abertura e instauração de procedimento licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Santa Maria das Barreiras – PA, 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS LUCIANA
Ver. Presidente da Câmara Municipal de
Santa Maria Das Barreiras-PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71

CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br

